



Nº 059, de 05 de outubro 2009.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de outubro em comemoração ao dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006; e

Considerando que em 02 de novembro é feriado nacional, opta-se facultativamente eleger o dia 30 de outubro de 2009, sexta-feira, como Feriado Municipal em homenagem ao Dia do Servidor Público beneficiando o próprio Servidor, dando-lhe um final de semana prolongado, e visando o bom andamento da máquina administrativa, pois esta não sofrerá interrupções;

Decreta:

Art. 1º. A Comemoração de 28 de outubro, Dia do Servidor Público, relativo ao ano de 2009, será transferida para o dia 30 de outubro.

Art. 2º. As atividades indispensáveis ao público, com programações próprias, nas áreas da Saúde e da Educação, serão administradas pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de outubro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____